



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**  
**Central de Execuções Penais de Porto Alegre**

Rua Francisco Otávio Caruso da Rocha, 600, 4º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP:  
90010-395 - Fone: (51)3214-9425 - Email: rspacep@jfrs.jus.br

**EXECUÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL Nº 5049217-  
12.2023.4.04.7100/RS**

**EXEQUENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**EXECUTADO:** ANDREI BORGES MARCHI

**DESPACHO/DECISÃO**

Diante da manifestação do MPF (evento 8), *determino* a habilitação e a intimação da Advocacia-Geral da União (CNPJ 26.994.558/0001-23), como interessada no feito, para que indique os dados bancários para recolhimento, em favor da União, dos valores a serem pagos pelo acordante a título de prestação pecuniária, em razão do Acordo de Não-Persecução Penal firmado entre as partes.

---

Documento eletrônico assinado por **ROBERTO SCHAAN FERREIRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710018236064v2** e do código CRC **389e191a**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ROBERTO SCHAAN FERREIRA  
Data e Hora: 3/8/2023, às 16:25:37

---

**5049217-12.2023.4.04.7100**

**710018236064 .V2**

Conferência de autenticidade emitida em 04/04/2025 15:28:36.